

## CONCURSO PARA ATRIBUIÇÃO DE BOLSA (AE2026-0063)

O INESC TEC abre concurso para a atribuição de 1 bolsa(s) do tipo Bolsa de Investigação (BI) no âmbito do projeto eduBEST com a referência 2022.08686.PTDC, Financiado por Fundos Nacionais através da FCT - Fundação para a Ciência e a Tecnologia, I.P.

### 1. CARACTERIZAÇÃO DA BOLSA

**Tipo de bolsa:** Bolsa de Investigação (BI)

**Área científica genérica:** ENGINEERING

**Área científica específica:** Computer engineering

**Área Trabalho:** Previsão de Abandono na Universidade

**Duração da(s) bolsa(s):** 3 meses, com início previsto para 2026-04-09, eventualmente renovável até fim do projeto.

**Orientador científico:** Flávia Barbosa

**Local da atividade de investigação:** INESC TEC, Porto, Portugal

**Valor da bolsa:** € 1309.64, conforme [Tabela de Subsídios Mensais de Manutenção](#) das bolsas financiadas pela FCT, pago por transferência bancária, podendo o bolsheiro auferir remunerações adicionais, na sequência de um processo de avaliação trimestral (Artºs 19, 21º e 22º do [Regulamento de Bolsas do INESC TEC](#) e anexo II), até um limite máximo de 50% do valor mensal da bolsa.

O INESC TEC suporta os custos com matrícula, inscrição ou propinas, durante o período da bolsa nos termos estabelecidos no documento interno: [Pagamento de propinas a Bolseiros de Investigação](#).

O bolsheiro beneficiará de um seguro de saúde, suportado pelo INESC TEC.

### 2. OBJETIVOS DA BOLSA:

Os modelos tradicionais de previsão de abandono tendem a apresentar um desempenho inferior precisamente nos contextos educativos em que a intervenção pública é mais crítica: cursos de ensino superior com pequeno número de estudantes e histórico limitado de dados. Esta tese avalia a utilização de métodos avançados de aprendizagem, em particular o TabPFN, como ferramenta de apoio à formulação de políticas públicas para a deteção precoce do abandono no ensino superior. Ao contrário das abordagens clássicas, que exigem grandes volumes de dados rotulados e re-treinamento extensivo, o TabPFN consegue gerar previsões calibradas mesmo em contextos com poucos dados. Para além da precisão preditiva, o modelo fornece resultados interpretáveis que permitem aos decisores públicos acompanhar a evolução da importância relativa dos fatores de risco ao longo do tempo. Esta perspetiva dinâmica é essencial para o desenho de políticas adaptativas, possibilitando que as instituições ajustem as medidas de apoio à medida que as características das coortes, as estruturas institucionais ou os contextos se transformam.

### 3. SÍNTESE DO PLANO DE TRABALHOS E DE FORMAÇÃO:

1. Contextualização do panorama educativo na União Europeia;
2. Revisão da literatura, tão exaustiva quanto possível;
3. Identificação da lacuna de conhecimento que a dissertação pretende cobrir;
4. Recolha e tratamento de dados relevantes para a problemática;

5. Implementação do TabPFN;
6. Análise dos resultados;
7. Discussão dos resultados;
8. Escrever o relatório sobre as atividades desenvolvidas.

#### 4. PERFIL REQUERIDO:

##### Requisitos de admissão:

Mestrado em Ciência da Computação.

A atribuição da bolsa pressupõe que o candidato é estudante de um ciclo de estudos ou de um curso não conferente de grau, lecionado numa Instituição de Ensino Superior.

##### Fatores de preferência:

Bom domínio da língua inglesa.

##### Requisitos mínimos:

Licenciatura em Ciência da Computação. Frequência de Curso de Doutoramento em Ciência de Dados e Computação. Facilidade de expressão oral e escrita, em português.

#### 5. PROCESSO DE AVALIAÇÃO E SELEÇÃO:

**Métodos de seleção e respectiva valoração:** primeira fase constituída por Avaliação Curricular (AC) baseada nos critérios referidos no Art.º 12º do [Regulamento de Bolsas do INESC TEC](#) e segunda fase constituída por uma Entrevista Individual (EI). Todos os parâmetros são avaliados na escala de 0 a 100, tendo em conta o mérito, a adequação e os fatores de preferência.

Os parâmetros da AC e respetivos pesos são: Formação Académica (FA, 30%), Publicações Científicas (PC, 20%), Experiência (EX, 20%) e Carta de Motivação (CM, 30%).

Os candidatos com AC < 50 são excluídos em mérito absoluto. Os melhores cinco candidatos que não sejam excluídos em mérito absoluto são chamados para a EI. A Classificação Final (CF) é obtida a partir da AC (60%) e da EI (40%).

##### Bonificação por incapacidade

Os(As) candidatos(as) que apresentem um grau de incapacidade igual ou superior a 90% terão uma bonificação de 20 pontos na pontuação da Avaliação Curricular.

Os(As) candidatos(as) que apresentem um grau de incapacidade igual ou superior a 60% e menor que 90% terão uma bonificação de 10 pontos na pontuação da Avaliação Curricular.

A pontuação bonificada da Avaliação Curricular poderá, nestes casos, exceder os 100 pontos

O grau de incapacidade é obrigatoriamente comprovado através da apresentação, em candidatura, do Atestado Médico de Incapacidade Multiuso (AMIM), emitido nos termos do Decreto-Lei nº. 202/96, de 23 de outubro, na redação em vigor.

Os candidatos devem declarar no formulário de candidatura o tipo de deficiência de comunicação/expressão a utilizar no processo de seleção, para que possam ser feitas as necessárias adaptações.

##### Composição do Júri de Seleção:

Presidente do júri: Flávia Barbosa

Vogal: Ana Camanho

Vogal: Hermilio Vilarinho

Suplente: Maria Conceição Andrade Silva

**Notificação dos resultados e audiência prévia:** os resultados do processo de seleção, bem como os prazos e procedimentos de audiência prévia, serão divulgados aos interessados por correio eletrónico, nos termos referidos no Art.º 13º do [Regulamento de Bolsas do INESC TEC](#).

## 6. FORMALIZAÇÃO DAS CANDIDATURAS:

### Documentos de Candidatura:

1. Carta de motivação;
2. Curriculum Vitae (deve incluir a lista de eventuais bolsas anteriores, com natureza da bolsa, datas de início e fim e instituições outorgante e de acolhimento);
3. Certificado de habilitações com o respetivo grau académico;
4. Comprovativo de inscrição em ciclo de estudos conferente de grau académico ou em curso do Ensino Superior não conferente de grau académico.
  - O comprovativo de inscrição pode ser entregue apenas em fase de contratualização da bolsa.
5. Declaração de não incumprimento dos deveres do bolseiro.
6. No caso de o bolseiro ser estrangeiro ou não residente em Portugal, deverá apresentar documento que comprove o país de residência, autorização de residência ou outro documento legalmente equivalente, com validade à data de início da bolsa.
7. Outros documentos comprovativos relevantes para a apreciação final.

A não entrega da documentação exigida, no prazo de 90 dias de calendário após a data da comunicação da concessão condicional da bolsa, implica a caducidade da referida concessão.

**Período de candidatura:** De 2026-03-05 a 2026-03-18

**Submissão de candidaturas:** Preenchimento de formulário eletrónico em [www.inesctec.pt](http://www.inesctec.pt) na secção JUNTE-SE A NÓS

## 7. LEGISLAÇÃO E REGULAMENTAÇÃO APLICÁVEL

A contratação será regida pelo estipulado na legislação em vigor relativa ao Estatuto do Bolseiro de Investigação, aprovado pela Lei n.º 40/2004 de 18 de agosto, na sua redação em vigor, bem como pelo [Regulamento de Bolsas do INESC TEC](#) e pelo [Regulamento de Bolsas de Investigação da FCT](#) em vigor.

Para mais informações, consultar o Regulamento de Bolsas do INESC TEC e respetivos anexos em [www.inesctec.pt/bolsas](http://www.inesctec.pt/bolsas)

